

## **EDITAL Nº 01/2017**

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao V CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo**, de Nível Médio; e de 11 (onze) vagas para o cargo de **Analista Técnico**, de Nível Superior, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, juntamente com aquelas que vierem a surgir no período de validade do certame, que será de 18 (dezoito) meses, contado da data de homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, prorrogar-se 01 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração e por ato expresso da Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia.
- 1.2 O Concurso Público será realizado pela FGV - Fundação Getulio Vargas, endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) e correio eletrônico [concursompba2017@fgv.br](mailto:concursompba2017@fgv.br), sob a supervisão da Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado da Bahia, nomeada pela Portaria nº 336/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia - DJE, em 03/03/2017 e Portaria nº 739/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia - DJE, em 19/05/2017.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva e Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para o cargo de **Analista Técnico**.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital, bem como a lotação das vagas, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Ministério Público do Estado da Bahia, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 1.6 As atribuições dos cargos constam no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 1.8 As Provas Objetivas e as Redações serão realizadas no município de Salvador/BA.
- 1.9 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis no município acima mencionado, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas aos municípios de realização das provas.
- 1.10 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV, ou do Ministério Público do Estado da Bahia.

## 2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a especialidade, a habilitação específica, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros, a remuneração inicial bruta e o nível de escolaridade são os estabelecidos a seguir:

| Cargo, Especialidade e Habilitação Específica                                                                                                                         | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Vagas para Negros | Total de Vagas | Remuneração Inicial Bruta (*) | Nível de escolaridade                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|-------------------|----------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Técnico-Administrativo                                                                                                                                     | 32                       | 03        | 15                | 50             | R\$ 3.284,83                  | Ensino médio completo                                                                                                                                                |
| Analista Técnico<br>Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia                                                                                          | 02                       | -         | -                 | 02             | R\$ 5.917,44                  | Licenciatura plena em Pedagogia                                                                                                                                      |
| Analista Técnico<br>Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia                                                                                         | 02                       | -         | -                 | 02             |                               | Bacharelado em Psicologia e registro no Conselho de Classe competente, se houver                                                                                     |
| Analista Técnico<br>Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social                                                                                     | 02                       | -         | -                 | 02             |                               | Bacharelado em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente, se houver                                                                                 |
| Analista Técnico<br>Especialidade: Tecnologia, Habilitação Específica: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação | 01                       | -         | -                 | 01             |                               | Bacharelado em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação e registro no Conselho de Classe competente, se houver |
| Analista Técnico<br>Especialidade: Estatística, Habilitação Específica: Estatística                                                                                   | 01                       | -         | -                 | 01             |                               | Bacharelado em Estatística e registro no Conselho de Classe competente, se houver                                                                                    |
| Analista Técnico<br>Especialidade: Linguística, Habilitação Específica: Letras Vernáculas                                                                             | 01                       | -         | -                 | 01             |                               | Bacharelado ou licenciatura plena em Letras Vernáculas e registro no Conselho de Classe competente, se houver                                                        |
| Analista Técnico<br>Especialidade: Meio Ambiente, Habilitação Específica: Engenharia Sanitária                                                                        | 01                       | -         | -                 | 01             |                               | Bacharelado em Engenharia Sanitária e registro no Conselho de Classe competente, se houver                                                                           |
| Analista Técnico<br>Especialidade: Meio Ambiente, Habilitação Específica: Engenharia Florestal                                                                        | 01                       | -         | -                 | 01             |                               | Bacharelado em Engenharia Florestal e registro no Conselho de Classe competente, se houver                                                                           |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                          | <b>43</b>                | <b>03</b> | <b>15</b>         | <b>61</b>      |                               |                                                                                                                                                                      |

*\* Além da Remuneração Inicial Bruta constante na Tabela 2.1, também será oferecido ao servidor Auxílio Alimentação e, quando for o caso, Auxílio-Transporte.*

2.1.1 Os cargos serão regidos pelo regime jurídico estatutário, ficando seus ocupantes sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (art. 8º, Lei Estadual nº 8.966/03).

2.1.2 Os valores das taxas de inscrição são:

**a) Assistente Técnico-Administrativo: R\$80,00 (oitenta reais)**

**b) Analista Técnico: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**

- 2.2 O candidato aprovado e convocado para a posse poderá ser lotado em qualquer Município do Estado da Bahia onde haja sede do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 2.3 O cargo em Concurso é regido pelas Leis Estaduais nºs 8.966/2003, 10.703/2007, 11.171/2008, 11.617/2009, 12.607/2012, 12.628/2012 e 6.677/1994 e pelos Atos Normativos nºs 003, 004, 006 e 009/2011; 001 e 014/2012; 001 e 002/2013; 013, 016, 021 e 025/2014; e 001 e 004/2016 e 010/2017.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A POSSE NO CARGO**

---

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia:
  - a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
  - c) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
  - d) possuir a escolaridade exigida na tabela do subitem 2.1;
  - e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - f) comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, sendo do sexo masculino, também quanto às obrigações militares;
  - g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - h) ter sido considerado APTO pela Junta Médica Oficial;
  - i) ter sido APROVADO no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
  - j) apresentar certidões válidas dos distribuidores das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
  - k) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo** e de conclusão de Ensino Superior para o cargo de **Analista Técnico**, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.2 Todos os requisitos especificados no item 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou fotocópia autenticada, até a data-limite determinada no ato da convocação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos comunicados oficiais, divulgados nos sites [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) e [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público do Ministério Público do Estado da Bahia serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas e/ou cujo pagamento tenha sido efetuado de forma diversa da estabelecida no item 4 deste Edital.

- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **14h do dia 04 de setembro de 2017 às 16h do dia 21 de setembro de 2017**, observado horário oficial de Salvador/BA, através do endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) e seguir todas as orientações ali contidas;
  - b) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
  - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, seus correspondentes ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento de inscrição;
  - d) acompanhar e conferir as publicações referentes à homologação das inscrições, publicadas oportunamente após o término do período de inscrições, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.5.2 No Cartão de Confirmação de Inscrição serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.
- 4.5.3 É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cidade de realização da prova, endereço, e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para negros e/ou seja lactante.
- 4.5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) através do sistema de inscrições online ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.
- 4.6 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo/especialidade/habilitação específica ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente

- canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Ministério Público do Estado da Bahia.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto bancário até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017), imprimir nova via do boleto bancário, o qual poderá ser reimpresso até o dia **22 de setembro de 2017**, sendo o pagamento efetuado no mesmo dia. A cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento.
- 4.9.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 22 de setembro de 2017**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.9.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.9.3 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.10 Após as **16h do dia 21 de setembro de 2017**, não será mais possível acessar o Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 4.11 A FGV - Fundação Getulio Vargas, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.9 deste Edital.
- 4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso.
- 4.13 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Não será aceito ainda, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.14 O Ministério Público do Estado da Bahia e a FGV - Fundação Getulio Vargas não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos

- computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.15 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 4.15.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) e [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br).
- 4.16 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.17 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.18 O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.
- 4.19 A qualquer tempo, o Ministério Público do Estado da Bahia poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.
- 4.19.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.19.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 4.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.21 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.1.1, 6.9.1, e 7.19.
- 4.22 Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.
- 4.23 O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas, ou quando solicitado.

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593 de 2 de outubro de 2008.

- 5.1.1 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições.
- 5.1.1.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.1.1.2 A isenção mencionada no subitem 5.1.1 poderá ser solicitada no período entre **14h** do dia **04 de setembro de 2017** e **16h** do dia **06 de setembro de 2017**, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.2 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação imediata do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do órgão gestor do CadÚnico.
- 5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.1.1.
- 5.6 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **13 de setembro de 2017** no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) e será publicado no Diário de Justiça Eletrônico.
- 5.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu

conteúdo.

- 5.9 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017). Não serão aceitos recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição fora do período estabelecido neste Edital.
- 5.9.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **20 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) e no Diário da Justiça Eletrônico.
- 5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017), gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o **dia 22 de setembro de 2017**.
- 5.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 5.12 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução da taxa e não terá o seu pedido de Isenção concedido.
- 5.13 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.14 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FGV – Fundação Getulio Vargas e o Ministério Público do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do boleto bancário na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **6. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

---

- 6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 6.1.1 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o cargo/especialidade/habilitação específica resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.
- 6.1.2 As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.

- 6.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica oficial do Estado da Bahia, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.3 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.4 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes” e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade (dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer; e
  - h) trabalho.
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 6.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar

a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (cópia autenticada em cartório) do dia **04 de setembro de 2017** até o dia **22 de setembro de 2017**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (Especificar o Cargo/Especialidade/Habilitação Específica) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

- 6.5.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada em cartório, estar redigido em letra legível, em papel timbrado, e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo médico deverá ainda o nome, o carimbo e o número do registro no Conselho Regional de Medicina, do profissional que assinou o referido laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao término das inscrições para o presente concurso.
- 6.5.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 6.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste Edital não será considerado como Pessoa com Deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência.
- 6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) na data prevista de **09 de outubro de 2017**.
  - 6.8.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 6.9 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para Pessoas com Deficiência.
  - 6.9.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursompba2017@fgv.br](mailto:concursompba2017@fgv.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.5 deste Edital, para a correção

da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

- 6.10 A ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência será garantida após o candidato ser submetido à Perícia Médica, que será promovida pela Junta Médica Oficial, realizada na cidade de Salvador/BA.
  - 6.10.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
  - 6.10.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência.
- 6.11 A não observância do disposto no subitem 6.10, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
  - 6.11.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.12 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade/habilitação específica, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 6.13 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo/especialidade/habilitação específica para o qual foi nomeado.
- 6.14 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, esta será preenchida com candidatos da lista de ampla concorrência com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.15 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.16 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.17 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## **7. DAS VAGAS PARA NEGROS**

---

- 7.1 Será reservado 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos negros, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual

- nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia;
- 7.2 À reserva de vagas será aplicada sempre que o quantitativo oferecido no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
- 7.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 7.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 7.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.4.2 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) e no Diário da Justiça Eletrônico.
- 7.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, bem como às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso satisfaça os requisitos.
- 7.6 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 7.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.10 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos do Decreto nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.
- 7.10.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento do cargo/especialidade/habilitação específica, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.10.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 7.10.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.10.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

- 7.11 Será formada comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, constituída por três membros, sendo um Promotor de Justiça e duas pessoas com notório saber na área, todos indicados pela Procuradora Geral de Justiça.
- 7.12 Após a divulgação dos resultados da última etapa do concurso e anteriormente à homologação do certame, a comissão especial realizará entrevista, convocada em edital específico, com todos os candidatos classificados inscritos para as vagas reservadas à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos.
- 7.13 Sobrevindo decisão que não reconheça a condição de negro, o candidato será eliminado do certame.
- 7.14 Também será eliminado o candidato que não comparecer à convocação para a referida entrevista.
- 7.15 O candidato poderá interpor recurso quanto à decisão da comissão especial, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação.
- 7.16 O Ministério Público do Estado da Bahia exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a entrevista de que trata o subitem 7.11 e seguintes.
- 7.17 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 7.18 Em caso de abertura de novas vagas, a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 7.19 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursompba@fgv.br](mailto:concursompba@fgv.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.5 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

## **8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO**

- 8.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
- 8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, do **dia 04 de setembro de 2017** até o **dia 22 de setembro de 2017**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – ATENDIMENTO ESPECIAL (*Especificar o Cargo/Especialidade/Habilitação Específica*) – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.



- 8.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência arguida pelo candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
- 8.2.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **22 de setembro de 2017**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursompba2017@fgv.br](mailto:concursompba2017@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento autenticado em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a **FGV**, no endereço indicado no subitem 8.2, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.2.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.
- 8.2.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
  - 8.2.4.1 O Ministério Público do Estado da Bahia e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
  - 8.2.4.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.
- 8.3 De acordo com o subitem 8.2.2, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico [concursompba2017@fgv.br](mailto:concursompba2017@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada.
  - 8.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 8.4 Da Candidata Lactante:
  - 8.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
    - 8.4.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante.
  - 8.4.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
  - 8.4.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12 deste Edital durante a realização do certame.

- 8.4.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 8.4.5 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 8.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 8.2. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 8.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 8.2 deste Edital.
  - 8.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 8.7 O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FGV- Fundação Getulio Vargas, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.8 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.2 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
  - 8.8.1 A FGV - Fundação Getulio Vargas não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.9 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 8.10 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017) na data prevista de **09 de outubro de 2017**.
  - 8.10.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 8.11 Em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017 e o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os candidatos travestis e transexuais poderão solicitar a inclusão e uso do nome social pelo e-mail [concursompba2017@fgv.br](mailto:concursompba2017@fgv.br) até as 16h do dia **22 de setembro de 2017**.
  - 8.11.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **22 de setembro de 2017**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o**

***Cargo/Especialidade/Habilitação Específica).***

- 8.11.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 8.11.3 Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.
- 8.11.4 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.
- 8.11.5 Quando da publicação dos resultados em todas as etapas do Concurso Público, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

## **9. DAS FASES DO CONCURSO**

---

- 9.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo**, de **Nível Médio**, dar-se-á por meio de duas etapas, quais sejam:
  - a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
  - b) Redação, de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2 A seleção dos candidatos para o cargo de **Analista Técnico**, de **Nível Superior**, dar-se-á por meio de três etapas, quais sejam:
  - a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Redação, de caráter eliminatório e classificatório; e
  - c) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

## **10. DAS PROVAS OBJETIVAS**

---

- 10.1 As provas serão aplicadas na cidade de Salvador/BA.
- 10.2 A aplicação da Prova Objetiva e da Redação para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo** está prevista para o dia **22 de outubro de 2017**, das **14h30 às 19h**, segundo o horário oficial de Salvador/BA.
- 10.3 A aplicação da Prova Objetiva e da Redação para o cargo de **Analista Técnico** está prevista para o dia **22 de outubro de 2017**, das **08h às 12h30**, segundo o horário oficial de Salvador/BA.
- 10.4 Os locais para realização da Prova Objetiva e da redação serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
  - 10.5.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 10.6 Para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo**, a Prova Objetiva será composta por **60**



(sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para resposta e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

10.6.1 A Prova Objetiva mencionada no subitem 10.6 valerá 60 (sessenta) pontos. Todas as questões terão o mesmo valor.

10.7 Para o cargo de **Analista Técnico**, a Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para resposta e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

10.7.1 A Prova Objetiva mencionada no subitem 10.7 valerá 70 (setenta) pontos. Todas as questões terão o mesmo valor.

10.8 A Prova Objetiva não admite consulta, de qualquer natureza.

10.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo**:

| DISCIPLINAS                                                       | QUESTÕES  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>                            |           |
| 01. Língua Portuguesa                                             | 20        |
| 02. Raciocínio Lógico                                             | 10        |
| <b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>                        |           |
| 03. Direito Administrativo                                        | 10        |
| 04. Legislação Aplicável ao Ministério Público do Estado da Bahia | 10        |
| 05. Noções de Administração                                       | 10        |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>60</b> |

10.10 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo de **Analista Técnico**:

| DISCIPLINAS                                                       | QUESTÕES  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>                            |           |
| 01. Língua Portuguesa                                             | 20        |
| 02. Legislação Aplicável ao Ministério Público do Estado da Bahia | 10        |
| <b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>                        |           |
| 03. Conhecimentos Específicos                                     | 40        |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>70</b> |

10.11 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.11.1 Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital, serão objeto de avaliação.

10.12 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma

- resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 10.13 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 10.13.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 10.13.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.13.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 10.14 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017), após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 10.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 10.16 Para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo** será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:
- a) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 12 (doze) questões;
  - b) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 12 (doze) questões; e
  - c) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 30 (trinta) questões.
- 10.17 Para o cargo de **Analista Técnico** será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:
- a) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 12 (doze) questões;
  - b) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 16 (dezesesseis) questões; e
  - c) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 35 (trinta e cinco) questões.
- 10.18 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 10.16 e/ou 10.17 será **eliminado** do concurso.
- 10.19 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

## 11 DA REDAÇÃO

- 11.1 A Redação acontecerá no **mesmo dia e horário das Provas Objetivas**, e serão corrigidas as redações dos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva, de acordo com os subitens 10.16 e/ou 10.17, conforme definido a seguir:
- 11.1.1 Serão corrigidas as redações dos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e classificados até o quantitativo equivalente a 20 (vinte) vezes o número de vagas por cargo/especialidade/habilitação específica, respeitados os empatados na última posição.
- 11.1.1.1 Serão corrigidas, ainda, as redações dos candidatos negros que forem aprovados na Prova Objetiva e classificados até o quantitativo equivalente a 20 (vinte) vezes o número de vagas para negros por cargo/especialidade/habilitação específica, respeitados os empatados na última posição e desconsiderados os candidatos enquadrados no subitem 11.1.1.
- 11.1.1.2 Para o cargo/especialidade/habilitação específica em que não há vaga imediata disponibilizada em reserva de vagas para negros, será corrigido um quantitativo mínimo de 20 (vinte) provas, considerando estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados nas provas objetivas nesta modalidade de concorrência. Tal medida visa garantir o cadastro de reserva na eventualidade de surgimento de novas vagas em tal cargo/especialidade/habilitação específica durante o prazo de validade do concurso.
- 11.1.2 Serão corrigidas, ainda, as redações de todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Objetiva, conforme os subitens 10.16 e/ou 10.17 deste Edital.
- 11.2 A redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.
- 11.3 A redação valerá **20 (vinte) pontos**.
- 11.4 A redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

| PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL                                                                                                                                                                      |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (A) ABORDAGEM DO TEMA                                                                                                                                                                                   | 8 pontos  |
| Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes, dentro do perfil esperado, assim como a boa seleção desses argumentos.                                                        |           |
| (B) PROGRESSÃO TEXTUAL                                                                                                                                                                                  | 7 pontos  |
| Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema por uma evolução adequada de suas partes. |           |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1                                                                                                                                                                              | 15 pontos |



| PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL                                                                                                                                                                  |           |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|
| A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.                            |           |                       |
|                                                                                                                                                                                                | PONTUAÇÃO | DEDUÇÃO POR CADA ERRO |
| (A) SELEÇÃO VOCABULAR                                                                                                                                                                          | 2 pontos  | 0,2 ponto             |
| Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade. |           |                       |
| (B) NORMA CULTA                                                                                                                                                                                | 3 pontos  | 0,3 ponto             |
| Considera problemas gerais de construção frasal do ponto de vista comunicativo.                                                                                                                |           |                       |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2                                                                                                                                                                     |           | 5 pontos              |

- 11.4.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.
- 11.4.2 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 11.4, ainda será deduzido 0,4 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 11.2, e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao máximo exigido no subitem 11.2.
- 11.5 A Redação possui caráter eliminatório e classificatório.
- 11.6 A Redação deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de texto definitivo.
- 11.7 Na avaliação da Redação, será considerado o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, bem como a fluência e a coerência da exposição.
- 11.8 Será atribuída nota zero à Redação que:
- a) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
  - b) estiver em branco; e/ou
  - c) apresentar letra ilegível.
- 11.9 A folha de texto definitivo da Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste do Concurso.
- 11.10 Somente o texto transcrito para as folhas de textos definitivos será considerado válido para correção da Redação.
- 11.10.1 A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da Redação. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 11.10.2 Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.
- 11.10.3 A transcrição do texto da redação para o respectivo espaço da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questão.
- 11.11 O resultado preliminar da Redação será divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).

- 11.12 O resultado final da Redação será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 11.13 Será **eliminado** do concurso o candidato que, na Redação:
- a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
  - b) obtiver nota inferior a 6 pontos; e/ou
  - c) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora.
- 11.14 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Objetiva e a nota da Redação.

## 12. DA APLICAÇÃO DA PROVA

---

- 12.1 Para garantir a segurança no certame, **NÃO SERÁ ADMITIDO INGRESSAR** nas salas de aplicação de prova com **TELEFONES CELULARES OU QUALQUER APARELHO RECEPTOR E TRANSMISSOR DE INFORMAÇÕES**.
- 12.1.1 O candidato flagrado portando telefone celular ou qualquer aparelho receptor e transmissor de informações durante a realização da prova será eliminado do concurso a qualquer tempo.
- 12.2 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - b) depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de **duas horas e trinta minutos**, sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões objetivas/redação;
  - c) o candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
    - c.1) caso o candidato recuse-se a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;
  - d) os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
  - e) a regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.
  - f) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;



- g) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **trinta minutos** antes do horário previsto para o término da prova;
    - g.1) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão, a folha de texto definitivo e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto na alínea acima;
  - h) os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;
    - h.1) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;
    - h.2) excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;
  - i) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
- 12.2.1 O candidato deverá conferir se seu tipo/cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro deste fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 12.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 12.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.3.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.
- 12.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade

- original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.5.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital do polegar direito de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 12.6.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 12.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 12.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.
- 12.8.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 12.8.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso durante o período em que estiverem aguardando. Para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 12.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.11 Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho mp3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
- 12.11.1 Os aparelhos celulares e *smartphones* deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova.



- 12.11.2 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.
- 12.11.3 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.
- 12.12 O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 12.12.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.
- 12.12.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em embalagem de segurança não reutilizável, fornecida pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas.
- 12.13 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar essa situação, até o dia **22 de setembro de 2017**, via correio eletrônico para [concursompba2017@fgv.br](mailto:concursompba2017@fgv.br).
- 12.13.1 O candidato que comunicar à FGV que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 12.11 e 12.12;
  - d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 12.12;
  - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;



- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
  - g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
  - j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
  - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
  - p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 8.6;
  - q) não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.
- 12.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.18 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 12.18.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
- 12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

### 13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

---

- 13.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de **Analista Técnico** e somente terão seus títulos corrigidos os candidatos habilitados nas provas escritas (Prova Objetiva e Redação), conforme a seguir:
- 13.1.1 Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Redação e classificados até o quantitativo equivalente a 10 (dez) vezes o número de vagas por cargo/especialidade/habilitação específica, respeitados os empatados na última posição.
- 13.1.1.1 Serão avaliados, ainda, os títulos dos candidatos negros que forem aprovados na Redação e classificados até o quantitativo equivalente a 10 (dez) vezes o número de vagas para negros por cargo/especialidade/habilitação específica, respeitados os empatados na última posição e desconsiderados os candidatos enquadrados no subitem 13.1.1.
- 13.1.1.2 Para o cargo/especialidade/habilitação específica em que não há vaga imediata disponibilizada em reserva de vagas para negros, participarão da Avaliação de Títulos um quantitativo mínimo de 20 (vinte) candidatos, considerando estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados nas provas objetivas nesta modalidade de concorrência. Tal medida visa garantir o cadastro de reserva na eventualidade de surgimento de novas vagas em tal cargo/especialidade/habilitação específica durante o prazo de validade do concurso.
- 13.1.2 Serão avaliados, ainda, os títulos de todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Redação.
- 13.2 Essa Avaliação valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 13.3 Os títulos deverão ser apresentados em suas vias originais ou por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site [www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/mpba2017](http://www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/mpba2017), juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.
- 13.4 Os títulos para análise deverão ser enviados no período previsto de **05 de janeiro de 2018 a 11 de janeiro de 2018**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (Especificar o Cargo/Especialidade/Habilitação Específica) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.
- 13.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
- 13.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 13.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada

pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

- 13.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 13.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 13.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 13.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 13.8.1 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo/especialidade/habilitação específica e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.
- 13.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 13.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 13.11 Serão considerados os seguintes títulos:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS |                                                                                                                                    |                      |                          |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Alínea                                                     | Título                                                                                                                             | Valor de cada Título | Valor máximo dos títulos |
| A                                                          | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área específica do cargo/especialidade/habilitação específica pretendido. | 1                    | 1                        |
| B                                                          | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área específica do cargo/especialidade/habilitação específica pretendido.         | 3                    | 3                        |
| C                                                          | Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área específica do cargo/especialidade/habilitação específica pretendido.        | 6                    | 6                        |

- 13.12 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 13.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.14 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 13.11, cada título será considerado uma única vez.
- 13.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de

apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

- 13.16 Não serão considerados os títulos de graduação ou de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
- 13.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 13.18 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 13.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).

#### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

---

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos até o número de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1.
- 14.2 Para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na Redação.
- 14.3 Para o cargo de **Analista Técnico**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, na Redação e na Avaliação de Títulos.
- 14.4 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
  - b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
  - c) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
  - d) obtiver a maior nota na Redação; e
  - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 14.5 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de **Analista Técnico**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
  - c) obtiver maior número de acertos na Módulo de Conhecimentos Específicos;
  - d) obtiver a maior nota na Redação;
  - e) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos; e
  - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral: contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência: contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
- c) Lista de Candidato Negro: contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negros em ordem de classificação.

## **15. DOS RECURSOS**

---

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a FGV - Fundação Getulio Vargas no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
  - a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
  - b) contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
  - c) contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
  - d) contra o resultado da Prova Objetiva;
  - e) contra o resultado da Redação;
  - f) contra o resultado da Avaliação de Títulos;
  - g) contra a publicação da relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
  - h) contra a decisão da comissão especial após avaliação das declarações de pertencimento à população negra, neste caso, a ser apreciado pela Comissão a que se refere o subitem 7.12.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017), sob pena de perda do prazo recursal.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017).
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso das alíneas “c” e “e” do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.



- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos serão analisados e as suas respostas serão divulgadas em link de consulta individual no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mpba2017). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.17 A Banca Examinadora da FGV - Fundação Getulio Vargas, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **16. DA NOMEAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA**

---

- 16.1 Após a homologação do resultado do Concurso, os candidatos APROVADOS serão nomeados por ordem de classificação final, mediante ato da Procuradora-Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia, quando começará a correr o prazo legal para a efetiva posse.
  - 16.1.1 Se o candidato nomeado não comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.607/2012, será nomeado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação final.
- 16.2 Após a nomeação, a Procuradora-Geral de Justiça convocará para entrega de documentação e avaliação médica, os candidatos APROVADOS, por ordem de classificação final e código, por meio do Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e do site [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br).
- 16.3 Os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os documentos indicados a seguir, e outros que se fizerem necessários:
  - a) Curriculum Vitae;
  - b) 02 fotos atuais (tamanho 3x4);
  - c) Carteira de Identidade (RG);
  - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
  - f) Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, para a carreira de Analista Técnico;
  - g) Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, para a carreira de Analista Técnico, quando exigido como requisito;
  - h) Título de Eleitor;

- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (apenas para o sexo masculino);
- j) Certidão de casamento civil e de nascimento de filhos (se houver);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se houver);
- l) PIS/PASEP (se houver);
- m) Comprovante de residência;
- n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- o) Certidões válidas dos distribuidores das Justiças Estadual (cível e criminal), Federal (cível e criminal), Eleitoral (quitação eleitoral e crimes eleitorais) e Militar, nos lugares em que o aprovado residiu nos últimos 2 (dois) anos;
- p) Registro de Cadastro;
- q) Declaração de bens;
- r) Declaração de Acumulação de Cargo Público;
- s) Declaração de Parentesco;
- t) Declaração de Opção do PLANSERV;
- u) Requerimento de Atualização Cadastral do PLANSERV;
- v) Requerimento de Auxílio-Transporte;
- w) Solicitação de Auxílio-Alimentação;
- x) Solicitação de Carteira de Identidade Funcional;
- y) Termo de Responsabilidade para Uso de Correio Eletrônico.

16.3.1 Os documentos previstos nas alíneas “c” a “o” deverão ser apresentados em cópia acompanhada do original, ou em fotocópias autenticadas.

16.3.2 Os documentos constantes das alíneas “p” e “q” deverão ser apresentados no original.

16.3.3 Os formulários referentes aos documentos constantes das alíneas “r” a “y” encontram-se no site [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br).

16.4 Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se a Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
- f) Raio X do tórax (PA), com laudo;
- g) Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- h) PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

**Observações:**

- a) Dependendo da função/cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado à apresentação dos exames solicitados.
- b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O Exame de acuidade visual

somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista. NA FALTA DE QUALQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSÃO NÃO SERÁ REALIZADO.

- c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses.

16.4.1 Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato.

16.4.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

16.4.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

16.5 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a avaliação médica, em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

16.5.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.5, será considerado desistente e não será empossado.

16.5.2 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 6.4, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

16.5.3 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será empossado.

16.5.4 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

16.6 O candidato que não desejar assumir a vaga que lhe foi ofertada poderá solicitar o final da lista, dentro do prazo estabelecido na convocação, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

17.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

17.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do correio eletrônico [concursompba2017@fgv.br](mailto:concursompba2017@fgv.br).

17.3 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, à **FGV – CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.

17.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

- 17.5 Após a homologação do resultado final do Concurso, o candidato aprovado/classificado deverá manter atualizados seu endereço, telefones e e-mails, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos/Coordenação de Planejamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado da Bahia, arcando com as consequências da inobservância deste dispositivo, aplicado, entretanto, o que dispõe o subitem 16.4 deste Edital.
- 17.6 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 17.7 Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 17.8 Todos os editais de convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e divulgados no site [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br).
- 17.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia.
- 17.10 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação na prova do Concurso.
- 17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e, no que couber, pela Procuradora-Geral de Justiça.
- 17.12 A Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado da Bahia e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
- 17.13 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.13.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 17.14 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 17.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Salvador, 31 de Agosto de 2017.

**Ediene Souza Lousado**  
**Procuradora-Geral de Justiça**

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

---

### **ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

#### **MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **► LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

##### **► RACIOCÍNIO LÓGICO**

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos “e” e “ou”, implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

#### **MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **► DIREITO ADMINISTRATIVO**

Princípios de Direito Administrativo; Atos Administrativos: elementos, atributos, classificações, espécies, anulação, revogação e convalidação: pressupostos, competência e efeitos; Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Poderes e deveres do administrador público. Contratos Administrativos: formalização, espécies e características. Licitação (Lei nº 8.666/93): conceito, princípios, modalidades, tipos, dispensa, inexigibilidade, procedimento, sanções administrativas, crimes e penas. Agentes Públicos: Regimes Jurídicos. Lei Estadual nº 6.677/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia). Leis Estaduais nºs 12.628/2012, 12.607/2012, 11.617/2009, 10.703/2007, 8.966/2003. Serviços Públicos; Responsabilidade Extracontratual do Estado; Controle da Administração Pública; Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

### ► **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

O Ministério Público na Constituição Federal de 1988: princípios, garantias, vedações, estrutura e funções institucionais; Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP: natureza jurídica, composição, órgãos, atribuições e relação com as Instituições controladas; Inquérito Civil e investigação penal pelo Ministério Público: instrumentos para o exercício das funções institucionais. Resolução nº 13/2006 e suas alterações do CNMP (Procedimento investigatório criminal); Resolução nº 23/2007 e suas alterações do CNMP (Inquérito civil público, procedimento preparatório, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública); Organização do Ministério Público: Lei nº 8.625/93; Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e suas alterações; Lei Complementar Estadual nº 17/2002; Lei Complementar Estadual nº 24/2006; Lei Estadual nº 12.209/2011 (Processo Administrativo Estadual) Lei Estadual nº 6.677/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia).

### ► **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO**

Conceitos básicos em Administração: habilidades e papéis do administrador; eficiência, eficácia e efetividade; níveis organizacionais; ambiente organizacional; as funções administrativas - planejamento, organização, direção e controle. Organização: princípios de organização, tipos de estrutura organizacional, centralização e descentralização; tipos de departamentalização. Controle: tipos de controle; controle por nível organizacional; ferramentas de controle. Comportamento organizacional: motivação, comprometimento, liderança, trabalho em equipe. Gestão de pessoas: processos e atribuições da área de recursos humanos; treinamento e desenvolvimento de pessoas, avaliação de desempenho; indicadores de gestão de recursos humanos. Administração de materiais: conceitos básicos; classificação de materiais; gestão de estoques (conceitos, métodos de previsão de demanda, reposição do estoque, indicadores relacionados a estoques, métodos de avaliação de estoques).

Administração Pública: características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento: conceitos, tipos e modelos orçamentários; princípios orçamentários; classificações orçamentárias: conceitos, estágios e classificações da despesa e da receita públicas; ciclo orçamentário: sistema e processo orçamentário; instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA); elaboração da proposta orçamentária; execução orçamentária e financeira; mecanismos retificadores do orçamento (créditos adicionais); controle e avaliação da execução orçamentária; noções básicas das técnicas de elaboração de projeções financeiras.

## **ANALISTA TÉCNICO (TODAS AS ESPECIALIDADES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS)**

### **MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### ► **LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de

coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

#### ► **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

O Ministério Público na Constituição Federal de 1988: princípios, garantias, vedações, estrutura e funções institucionais; Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP: natureza jurídica, composição, órgãos, atribuições e relação com as Instituições controladas; Inquérito Civil e investigação penal pelo Ministério Público: instrumentos para o exercício das funções institucionais. Resolução nº 13/2006 e suas alterações do CNMP (Procedimento investigatório criminal); Resolução nº 23/2007 e suas alterações do CNMP (Inquérito civil público, procedimento preparatório, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública); Organização do Ministério Público: Lei nº 8.625/93; Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e suas alterações; Lei Complementar Estadual nº 17/2002; Lei Complementar Estadual nº 24/2006; Lei Estadual nº 12.209/2011 (Processo Administrativo Estadual) Lei Estadual nº 6.677/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia).

### **MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### ► **ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: SOCIAL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: PEDAGOGIA**

Fundamentos da educação. Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/1996), Parâmetros Curriculares Nacionais e Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/14). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Legislação aplicada à educação a distância. A supervisão: concepção e prática. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação. Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. Papel político-pedagógico e Organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. Concepções, princípios e eixos norteadores da gestão educacional. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Educação de adultos. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. Objetivos e conteúdos de ensino. Métodos e técnicas de ensino-aprendizagem. Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. Metodologia de projetos presenciais e a distância. Um caminho A superação da dicotomia entre a teoria e a

prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A ação pedagógica e o trabalho com projetos. Ética e trabalho. Dilemas éticos da profissão. Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 12.594/2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

► **ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: SOCIAL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: PSICOLOGIA**

Aspectos Gerais – Avaliação psicológica: conceito, métodos, fundamentos, medidas, instrumentos e procedimentos de avaliação, competências do avaliador. Elaboração de informes psicológicos (de acordo com legislação em vigor no Conselho Federal de Psicologia). Ética profissional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 001/1999, 018/2002, 007/2003, 10/2005, 01/2009, 008/2010, 017/2012. Psicologia Jurídica – Aspectos históricos, éticos e interdisciplinares. A Execução Penal e as funções atribuídas aos psicólogos. Perícias psicológicas no contexto jurídico. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a proteção integral à Infância e à Juventude. Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (Resolução CNMP nº 67). Adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas (Resolução CNMP nº 71). A Psicologia junto ao Direito de Família. Novas demandas ao Poder Judiciário: guarda compartilhada, depoimento especial, alienação parental, mediação familiar, Justiça restaurativa. A lei de proteção da pessoa portadora de transtorno mental. O Estatuto do Idoso: disposições preliminares, dos direitos fundamentais, das medidas de proteção. Adoção: aspectos psicológicos, jurídicos e sociais. Violência intrafamiliar: conceito, diagnóstico e intervenção. Regulamentação do Conselho Federal de Psicologia sobre a atuação do psicólogo em interface com a Justiça. Psicologia Clínica – Psicodiagnóstico: fundamentos, identificação e delimitação do problema, recursos. Entrevista clínica: modalidades e objetivos, responsabilidades e competências do entrevistador. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. Desenvolvimento humano: fases, influências. Teorias e técnicas psicoterápicas: conceitos básicos. O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar. Psicopatologia: aspectos gerais; classificação (CID-10), avaliação do paciente e funções psíquicas; natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais; os mecanismos de defesa. Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 12.594/2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

► **ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: SOCIAL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: SERVIÇO SOCIAL**

Conjuntura brasileira, questão social, neoliberalismo e Serviço Social. Trabalho e Serviço Social: reestruturação produtiva e rebatimentos profissionais. Espaços sócio ocupacionais tradicionais e novos. Serviço Social e Sociojurídico. Judicialização. Políticas sociais: relação Estado/sociedade. Seguridade Social e suas políticas constituintes: Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. A defesa de direitos da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional do Idoso. Lei Maria da Penha. Pesquisa e investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Laudo e parecer, estudo de caso, entrevista, grupos, informação e avaliação social. Supervisão e assessoria. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Ética profissional. A prática profissional do assistente social na Instituição: possibilidades e limites. Lei nº

7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 12.594/2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

**► ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Governança de Tecnologia da Informação: Conceitos básicos; planejamento estratégico; gerência de portfólio; escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. COBIT 5: conceitos básicos, estrutura e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, domínios, processos e objetivos de controle. ITIL v.3: conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. PMBOK 5ª. edição: conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Contratação de Bens e Serviços de TI: aspectos específicos da contratação de bens e serviços de TI; elaboração de projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI; acompanhamento de contratos de TI. Redes de Comunicação: Meios de transmissão; técnicas básicas de comunicação de dados; técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; topologias de redes de computadores; arquitetura e protocolos de redes de comunicação de dados; modelo de referência OSI; tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; fibras ópticas; tecnologia de redes sem fio; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, bridges, switches, roteadores); redes locais virtuais (IEEE 802.1Q); qualidade de serviço(QoS), priorização de pacotes (IEEE 802.1p); WiMAX; aplicações de voz e imagem sobre redes, protocolo SIP, serviços multicast, “streaming” de áudio e vídeo; elementos dos serviços de voz e vídeo sobre IP (gateways de voz, gatekeepers, SIP Servers, MCUs, Codecs); redes de longa distância; redes ATM, Frame-Relay e MPLS; serviços de diretório, padrão X.500 e LDAP; Internet; protocolo TCP/IP; protocolo ICMP; técnicas de roteamento de pacotes de dados (rotas estáticas e protocolos de roteamento dinâmico RIP, OSPF e BGP); serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP e HTTPS; serviço de transferência de mensagens SMTP; protocolo SNMP.

Segurança da Informação: Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Algoritmos de criptografia simétricos e assimétricos; assinatura e certificação digital; VPN e VPN-SSL; Firewall; prevenção de intrusão; Proxy; filtro de conteúdo WEB; combate a códigos maliciosos; norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 (Análise / Avaliação e tratamento dos riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, segurança física e do ambiente, gerenciamento das operações e comunicações, controle de acessos, aquisição, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, gestão de incidentes de segurança da informação e gestão da continuidade do negócio); Norma ABNT NBR 15999 (Gestão de Continuidade do Negócio), Norma ISO/IEC 27001 (Gestão de Segurança da Informação). Aplicações Web: conceitos básicos, noções de instalação, configuração e administração de infraestrutura de servidores web (Apache e IIS) e servidores de aplicação J2EE, PHP, ASP, .Net; Sistemas Operacionais Família Windows Server (2008 ou superior) e Linux: Fundamentos; instalação, administração e configuração; performance e detecção de problemas; conceitos de ambientes virtualizados; conceitos de ambientes em nuvem. Bancos de dados relacionais: conceito, entidades, atributos; relacionamentos: Integridade relacional. Normalização. Interpretação de diagramas ER na notação IDEF1X. Tipos de dados. Comandos DDL, DML, SQL, DCL, transações, gatilhos, stored procedures, funções. Arquitetura e funcionamento de bancos de dados MS SQL Server versão 2008 (ou superior) e MySQL versão 6 (ou superior). Recuperação de bancos, otimização de

bancos, conceito de distribuição de banco de dados, procedimentos de segurança e recuperação, suporte ao desenvolvimento, suporte à criação de scripts.

Resolução CNMP nº 102, de 23 de setembro 2013 (Disciplina no âmbito do Ministério Público Brasileiro, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação).

► **ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: ESTATISTA, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: ESTATÍSTICA**

Teoria da Probabilidade. Probabilidade Condicional. Cálculo de Probabilidades. Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas. Função de Probabilidades e Função de Densidade. Função de Distribuição Acumulada. Variáveis Aleatórias Independentes. Distribuições Condicionais. Momentos Ordinários e Centrais. Propriedades da Esperança Matemática. Medidas de Dispersão, Covariância e Correlação. Distribuições Contínuas e Discretas Notáveis. Distribuições Bivariadas. Funções Conjuntas de Probabilidade e de Densidade. Distribuições Marginais. Soma de Variáveis I.I.D. Lei dos grandes números. Convergência em Distribuição. Teorema do Limite Central. Análise Exploratória de Dados. Estimação pontual. Método dos momentos. Método da máxima verossimilhança. Estimador de máxima verossimilhança para modelos discretos e contínuos. Propriedades dos estimadores pontuais. Família exponencial. Estimação por intervalo. Testes de Hipóteses. Modelo de regressão linear. Estimação dos parâmetros do modelo. Propriedades dos estimadores de mínimos quadrados ordinários e de máxima verossimilhança. Inferência em regressão. Análise de resíduos. Análise de variâncias. Modelos lineares generalizados. Teoria da Amostragem. Plano Amostral. Amostra Probabilística. Amostra aleatória simples. Amostra estratificada. Amostra sistemática. Amostragem por conglomerados. Amostragem Não Probabilística.

► **ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: LINGÜÍSTICA, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: LETRAS VERNÁCULAS**

A comunicação linguística e não linguística: as características da comunicação linguística; o esquema da comunicação linguística; os constituintes de toda comunicação verbal; teoria da informação e comunicação linguística. Língua falada e língua escrita. Linguagem e funções. As variações linguísticas. Os novos conhecimentos textuais: as relações semânticas; sentido, situação e contexto; os modos de organização discursiva: características gerais da textualidade e marcas específicas dos modos de organização. A utilização da norma culta na composição textual. A organização textual segundo os gêneros textuais diversos. O computador e a comunicação escrita. Noções de redação oficial. Características e qualidades da redação oficial: clareza, coesão, concisão, correção, formalidade, uniformidade e impessoalidade. Orientações básicas sobre o ato de escrever: estilo, harmonia, polidez e elegância. Comunicações oficiais: ofício, ata, memorando, exposição de motivos. Fax e correio eletrônico.

► **ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: MEIO AMBIENTE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: ENGENHARIA SANITÁRIA**

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. A água na transmissão de doenças. Conceitos Básicos de Ecologia. Biomas brasileiros; biomas encontrados na Bahia; ecossistemas terrestres e aquáticos. Ciclo hidrológico. Bacias hidrográficas: conceitos, características e aplicações para o uso da água. Ecossistemas aquáticos. Água subterrânea. Hidráulica sanitária. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Normas Brasileiras (ABNT) NBR 12.211 e NBR 12.214. Mananciais. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento e proteção. Adução de água: tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados, bombas e estações elevatórias. Norma Brasileira (ABNT) NBR 12.215. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento e materiais empregados. Normas Brasileiras (ABNT) NBR 12.217 e

NBR 12218. Tratamento de água para o abastecimento de pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação, decantação, filtração, oxidação/desinfecção, fluoretação/desfluoretação e aeração. Normas Brasileiras (ABNT) NBR 12.216, NBR 7229/82, NBR 7229/93 e NBR 12.989/01 (NB 041). Qualidade da água. Importância do abastecimento de água. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade, controle da qualidade da água. Classes de uso da água. Controle de poluição da água. Sistemas de tratamento esgotos sanitários. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção. As normas NBR 09.648 (NB 566), NBR 09.649 (NB 567), NBR 12.209 (NB 570). Tratamento coletivo e individual de esgotos domésticos: características dos esgotos, processos e grau de tratamento (tratamento preliminar, tratamento secundário e terciário), tratamento do lodo, reuso da água e disposição no solo. Potencial e limitações do reuso da água: utilização agrícola, reuso industrial e na aquicultura. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes e tipos de tratamento. Drenagem Pluvial: Estudo da hidrologia urbana (precipitação e escoamento). Impactos das águas pluviais no ambiente urbano. Estudo das bacias hidrográficas contribuintes. Sistemas de micro e macrodrenagem (concepção e singularidades). Resíduos sólidos: conceito, caracterização, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final. Impactos Ambientais dos resíduos sólidos. Critérios de implantação e operação de Aterros Sanitários. Critérios básicos para a recuperação de vazadouros. Programas de reciclagem e minimização da geração de resíduos. Normas Brasileiras (ABNT) NBR 10.004, NBR 10.007, NBR 12235, NBR 13896, NBR 8419 e NBR 10.004. Pragas urbanas e seu controle. Biologia e controle de artrópodes. Controle de roedores. Alimentos: doenças transmitidas, controle de qualidade e atuação do saneamento. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceito, finalidades e aplicação. Procedimentos para o licenciamento ambiental: etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Legislação ambiental: A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.455/2004). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC (Lei nº 7.661/1988), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). Resoluções CONAMA nº 01/1983, 237/1997, 430/2011, 357/2005, 404/2008 e 358/2005. Noções da Legislação Estadual da Bahia. Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade (Lei nº 10.431/2006, Lei Estadual nº 12.377/2011, Decreto nº 14.024/2012). Princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico (Lei nº 11.172/2008), Criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA (Lei nº 12.602/2012), Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 11.612/2009 e Lei nº 12.035/2010) e Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.932/2014).

**► ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: MEIO AMBIENTE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: ENGENHARIA FLORESTAL**

Ecologia geral: ecologia de populações e comunidades; Ecologia de paisagens; biomas e ecossistemas baianos; Características, importância e situação atual de conservação dos ecossistemas baianos; Teoria e práticas em biologia da conservação; Levantamento fitogeográfico, fitoecológico e florístico; Mapeamento da cobertura vegetal original e dos antropismos; Inventário florestal; Cálculo de áreas e da produção florestal; Avaliação fitossanitária de espécies florestais; Sensoriamento Remoto; Geoprocessamento; Práticas silviculturais; Manejo Florestal: Multiuso das florestas e usos sustentáveis de recursos florestais; Produtos não madeireiros; Ecofisiologia vegetal das espécies da Bahia; espécies madeireiras com restrição de corte no Estado da Bahia. Botânica econômica aplicada à produção de alimentos, à indústria de energia e de celulose. Espécies da flora brasileira de uso econômico e tradicional. Espécies exóticas invasoras no Brasil e na Bahia; Gestão Ambiental; Proteção florestal: Incêndio florestal, controle de pragas e doenças; Manejo de bacias



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
EDITAL Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

hidrográficas; Biotecnologia florestal: Biocombustíveis, controle biológico, melhoramento florestal; Legislação Ambiental: Leis vigentes e patrimônio ambiental. Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade (Lei nº 10.431/2006, Lei Estadual nº 12.377/2011, Decreto nº 14.024/2012). Legislação Ambiental: Leis Federais nº 6.938/1981 e suas alterações, nº 9.605/1998, nº 9.985/2000, Lei 11.428/2006, nº 12.651/2012, Lei nº 12.727/2012; Decretos Federais nº 6660/2008, nº 7830/2012. Resoluções CONAMA nº 01/1986 e suas alterações e nº 05/1994.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO:**

**ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**Síntese das Atribuições:** Desenvolver atividades referentes à organização, ao controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativo, doutrinário e jurisprudencial, relacionados com as áreas meio e fim do Ministério Público do Estado da Bahia e demais atribuições previstas no Ato Normativo nº 003/2011.

**Pré-Requisitos Exigidos:** Ensino Médio concluído.

**CARGO:**

**ANALISTA TÉCNICO**

**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, ESPECIALIDADE E ATRIBUIÇÕES**

|                                                                                                                                                |                                                                                                                 |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Habilitação Específica:</b><br>Letras Vernáculas                                                                                            |                                                                                                                 | <b>Especialidade:</b><br>Linguística |
| A<br>t<br>r<br>i<br>b<br>u<br>i<br>ç<br>õ<br>e<br>s                                                                                            | <b>Área Meio</b>                                                                                                |                                      |
|                                                                                                                                                | Revisão e edição de textos gerais, técnicos e jurídicos de acordo com a norma padrão da língua portuguesa;      |                                      |
|                                                                                                                                                | Produção de conteúdos para publicações e documentos institucionais;                                             |                                      |
|                                                                                                                                                | Padronização de documentos de acordo com as normas de redação oficial;                                          |                                      |
|                                                                                                                                                | Desenvolvimento de conteúdos didáticos para cursos de aperfeiçoamento;                                          |                                      |
|                                                                                                                                                | Realização de ações de caráter educativo e cultural;                                                            |                                      |
|                                                                                                                                                | Planejamento e execução de programas e projetos relativos às ações de Treinamento,                              |                                      |
|                                                                                                                                                | Desenvolvimento e Educação;                                                                                     |                                      |
|                                                                                                                                                | Assistência às comissões de concurso e processos seletivos institucionais;                                      |                                      |
|                                                                                                                                                | Tradução de textos redigidos em língua estrangeira, quando possuir habilitação específica na respectiva língua; |                                      |
| Outras atividades correlatas.                                                                                                                  |                                                                                                                 |                                      |
| <b>Pré-Requisitos Exigidos:</b> Bacharelado ou licenciatura plena em Letras Vernáculas e registro no Conselho de Classe competente, se houver. |                                                                                                                 |                                      |



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

| <b>Habilitação Específica:</b><br>Estatística                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Especialidade:</b><br>Estatista |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>A<br/>t<br/>r<br/>i<br/>b<br/>u<br/>i<br/>ç<br/>õ<br/>e<br/>s</b>                                               | <b>Área Meio e Fim</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |
|                                                                                                                    | Cumprimento da política de qualidade;<br>Assessoramento na elaboração de instrumentos de coleta de dados estatísticos;<br>Realização de atividades de execução qualificada de trabalhos relativos a levantamentos, análises e controles estatísticos;<br>Planejamento e execução de pesquisas, levantamentos e análises estatísticas;<br>Elaboração de padronizações estatísticas;<br>Emissão de pareceres no campo da estatística;<br>Assistência às funções de análise de inteligência, geoespacial e outras que requeiram emprego de técnicas e métodos estatísticos no tratamento dos dados;<br>Planejamento e execução dos trabalhos de controle estatístico de produção e de qualidade;<br>Elaboração de Boletim Estatístico;<br>Elaboração de relatórios técnicos específicos;<br>Utilização de ferramentas tecnológicas para a construção de textos, análise de dados e construção de gráficos;<br>Atualização e tratamento das informações nas bases de dados;<br>Realização de atividades de apoio técnico ou administrativo.<br>Outras atividades correlatas. |                                    |
| <b>Pré-Requisitos Exigidos:</b> Bacharelado em Estatística e registro no Conselho de Classe competente, se houver. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |



|                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--|
| <b>Habilitação Específica:</b><br>Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Especialidade:</b><br>Tecnologia |  |
| <b>A</b><br><b>t</b><br><b>r</b><br><b>i</b><br><b>b</b><br><b>u</b><br><b>i</b><br><b>ç</b><br><b>õ</b><br><b>e</b><br><b>s</b>                                                                       | <b>Área Meio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |  |
|                                                                                                                                                                                                        | Formulação, planejamento, implementação, coordenação, execução e avaliação das políticas, diretrizes, processos de trabalho e atividades relacionadas à TIC;<br>Elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica de desenvolvimento e implantação de soluções tecnológicas;<br>Proposição e monitoramento dos balizadores institucionais para os conteúdos disponibilizados pela WEB – Internet, intranet e extranet;<br>Administração de endereços e de domínios;<br>Prospecção, mediante pesquisa sobre inovações tecnológicas;<br>Promoção da divulgação, intercâmbio, compartilhamento e captação de recursos para inovações tecnológicas;<br>Orientação das equipes técnicas relativas a assuntos de natureza corporativa ou setorial, assegurando a eficácia da comunicação na equipe do projeto e a previsão de soluções para situações de risco e para superação de pontos críticos;<br>Estabelecimento de parâmetros de serviços de TIC;<br>Planejamento, definição de tecnologia, padrões operacionais e monitoramento de redes;<br>Planejamento, implementação, acompanhamento e controle do escopo do projeto;<br>Projeto e implantação de sistemas aplicativos específicos ou básicos;<br>Preparação de computadores para recebimento e execução dos comandos necessários – diagramas, simulações e verificação de falhas e análise de possibilidades de adequação;<br>Implementação de política de segurança lógica em sua área de atuação;<br>Adequação da tecnologia ao modelo conceitual da solução à ser empregada;<br>Elaboração de documentação técnica relativa a procedimentos e controles;<br>Gerenciamento de contratos e projetos de tecnologia;<br>Assistência a projetos, convênios e ações de interesse da Instituição;<br>Garantia do acesso e da integridade das informações;<br>Classificação, disponibilização, regras de uso, controle e garantias de segurança de equipamentos e componentes;<br>Avaliação de rotinas de segurança, integridade, inviolabilidade e de recuperação dos arquivos dos sistemas;<br>Gerenciamento de sistemas corporativos;<br>Outras atividades correlatas. |                                     |  |
| <b>Pré-Requisitos Exigidos:</b> Bacharelado em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação e registro no Conselho de Classe competente, se houver. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |  |

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Habilitação Específica:</b><br>Engenharia Sanitária ou Engenharia Florestal                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Especialidade:</b><br>Meio Ambiente |
| <b>A<br/>t<br/>r<br/>i<br/>b<br/>u<br/>i<br/>ç<br/>õ<br/>e<br/>s</b>                                                                                                      | <b>Área Fim</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |
|                                                                                                                                                                           | Orientação em procedimentos relativos à proteção, prevenção e reparação de danos causados ao meio ambiente e aos bens e direitos de valor sanitário, histórico e turístico;<br>Elaboração de pareceres, com avaliação de métodos e identificação de problemas e soluções técnicas de projetos ambientais e/ou com impacto ambiental;<br>Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas ambientais, abrangendo atividades relacionadas às áreas agropecuária, sanitária e econômico-social;<br>Acompanhamento de perícias realizadas por outros organismos;<br>Elaboração de documentos administrativos e de suporte finalístico;<br>Atuação como apoio, se designado, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais;<br>Outras atividades correlatas. |                                        |
| <b>Pré-Requisitos Exigidos:</b> Bacharelado ou licenciatura plena em Engenharia Sanitária ou Engenharia Florestal e registro no Conselho de Classe competente, se houver. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |

| <b>Habilitação Específica:</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Especialidade:</b> |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social.                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Social                |
| <b>A<br/>t<br/>r<br/>i<br/>b<br/>u<br/>i<br/>ç<br/>õ<br/>e<br/>s</b> | <b>Área Meio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |
|                                                                      | Elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de programas especiais de atenção e valorização profissional;<br>Participação em ações de planos e avaliação institucional;<br>Realização de campanhas e programas de prevenção e promoção à saúde;<br>Realização de diligências e visitas domiciliares e hospitalares;<br>Atendimento, avaliação e acompanhamento social e funcional;<br>Elaboração, execução e avaliação de programas ocupacionais, sócio-educativos e outros relacionados à integração e reintegração ao ambiente social e funcional;<br>Elaboração de pareceres, com avaliação de métodos, identificação de problemas e soluções de ação social;<br>Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas na área social; Tratamento, orientação e encaminhamento de reclamações e consultas;<br>Elaboração de documentos administrativos e de suporte finalístico;<br>Outras atividades correlatas. |                       |
| <b>Área Fim</b>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

Orientação em procedimentos referentes à proteção dos interesses de comunidades indígenas, família, criança, adolescente, idoso, minorias étnicas, consumidor e portadores de deficiência; Assistência na defesa dos direitos, garantias fundamentais e assistência social ao cidadão, com aplicação de normas e preceitos relacionados à cidadania e promoção de integração ou reintegração de pessoas à sociedade;  
Elaboração de pareceres, com avaliação de métodos, identificação de problemas e soluções de ação social;  
Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas na área social;  
Tratamento, orientação e encaminhamento de reclamações e consultas;  
Acompanhamento de perícias realizadas por outros organismos;  
Elaboração de documentos administrativos e de suporte finalístico;  
Atuação como apoio, se designado, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais;  
Outras atividades correlatas.

**Pré-Requisitos Exigidos:** Licenciatura plena em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente, se houver